



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

PROJETO DE LEI Nº /2023

"INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA" NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Fica instituído no município de Aracruz, o "PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA", que tem como objetivo proporcionar terapia educacional, que utiliza os recursos do cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, na área de Saúde, Educação e Esportes, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência físicas e intelectuais, distúrbios comportamentais e/ou dificuldades de aprendizagem, assim como vítimas de acidentes que tenham possibilidade de melhora do quadro clínico.

§ 1º. Equoterapia é um método terapêutico e educacional, o qual por meio de abordagem transdisciplinar, utiliza o cavalo para o desenvolvimento das pessoas com deficiências, buscando melhorias significativas em suas condições Biopsicossociais.

Art. 2º. O Programa Municipal de Equoterapia consiste no atendimento à saúde e educação às pessoas com necessidades específicas; na área de habilitação, reabilitação e social, sendo indicada também às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais.

Parágrafo único - A Equoterapia mencionada no "caput" é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico (parecer nº 06/97, de 9 de abril de 1997);





Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Art. 3º. A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

Art. 4º. Os locais para a prática da Equoterapia devem ser dotados de instalações apropriadas e cavalos devidamente adestrados para este fim.

Art. 5º. O Programa Municipal de Equoterapia, através do Secretário de Saúde, poderá firmar convênio com entidades, órgãos públicos, associações, instituições de ensino e similares, para o desenvolvimento de suas atividades técnicas de equoterapia.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação do Programa Municipal de Equoterapia ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias da Secretaria de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 24 de março de 2023.

Atenciosamente.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa instituir o programa municipal de equoterapia para pessoas com deficiência, altas habilidades, com distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes.

A equoterapia é um método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar, voltado para o desenvolvimento da pessoa com deficiência. Durante a terapia são realizadas posturas semelhantes às do volteio, porém adaptadas para os praticantes de equoterapia, lembrando que sempre se deve respeitar a idade, patologia, necessidade e potencialidade do praticante.

Quanto mais estimulada a pessoa com deficiência física e/ou cognitiva, maior será sua qualidade de vida e assim sendo terá uma maior chance de uma inclusão social. A equoterapia é um meio de reabilitação que busca concentração, atenção, disciplina, motivação, aumento de autoestima e confiança.

A projeto de Lei prevê a ampla possibilidade do Poder Público firmar convênios e/ou parcerias com entidades privadas ou públicas para implantação do programa.

Temos como exemplo de sucesso da terapia mencionada no projeto o CENTRO DE EQUOTERAPIA do Regimento de Polícia Montada, em Campo Grande, que criado há mais de 20 anos, já realizou cerca de 15.000 atendimentos e atende hoje 98 praticantes, entre adultos e crianças, a partir de três anos de idade.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Logo, diante do exposto peço apoio aos ilustres pares para aprovação o presente.

Aracruz, 24 de março de 2023.

Atenciosamente.

ANDRÉ CARLESSO
vereador
PROGRESSISTA

André Carlesso



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200370036003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDRE CARLESSO** em 24/03/2023 15:24

Checksum: **B0560B59F40FE7BE60447D33F413749901C06B1CBC99CBDB290B16CD448E18BF**

